

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 01/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Nome do ordenador responsável pela demanda: Elias Delgado

Cargo: Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

E-mail institucional:
eliasdelgado10@gmail.com

TEL/Ramal: (42) 99969 8221

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não é o caso
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não é o caso
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Elias Delgado
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Mauri Da Luz
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Elias Delgado
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Elias Delgado
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não é o caso
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não é o caso

**4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados**

01	Lixeiras Seletivas 50 Litros	60	R\$ 113,99
02	Suporte para Lixeiras	20	R\$ 203,99

Documentos anexos:

Segue em anexo, orçamento para a formação de mercado

Data: 21 / 10 / 2021.


ELIAS DELGADO
Responsável Técnico

CFQ 086.769


ELIAS DELGADO
Representante Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data: 21/10/2021.



RS 04

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de Lixeiras Seletivas de 50 Litros e suporte para colocação de 03 lixeiras para a instalação nos Departamentos Públicos do Município de Santa Maria do Oeste.

INTERESSADO (S): Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RESPONSÁVEL: Elias Delgado.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se define o fluxo do processo os ETPS, serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.1 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.2 Legislação Específica para o Objeto

Não é o caso

1.3 Licitação Anterior

Não é o caso

1.4 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso

1.5 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não é o caso

1.6 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.



05

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É muito importante a aquisição das Lixeiras de 50 Litros, bem como dos suportes para 03 Lixeiras, para colocação das mesmas nos Departamentos Públicos do Município, para o armazenamento correto dos lixos.

3. DO OBJETO

É com regime de extrema urgência a compras das Lixeiras de Plástico de 50 Litros bem como dos suportes para colocação de 03 lixeiras.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

60 (Sessenta) Lixeiras de Plastico com capacidade armazenemnto 50 Litros;
20 (vinte) Suporte para Colocação das Lixeiras para 03 Unidades.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Imediato após a assinatura do contrato.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

90 dias.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

5.4 Da Vigência da Contratação

120 dias

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.



5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando xxxxxxxxxxxx.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LIXEIRAS SELETIVAS 50 LITROS	UNID.	60
2	SUPORTE PARA LIXEIRAS/ 03 UNIDADES.	UNID	20
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES-EIRELI, A.C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS, STADLER E BOSCATTO PAPELARIA LTDA, empresas atuantes na área do objeto e localizadas no município de Pitanga - PR.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	G.S PRODUTOS DELIMPEZA E VARIEDADES-EIRELI	A.C OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS	STADLER E BOSCATTO PAPELARIA LTDA	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 113,99	R\$ 117,90	R\$ 121,80	R\$ 117,89
02	R\$ 203,99	R\$ 212,80	R\$ 216,80	R\$ 211,19
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos essas empresas.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente aquisição destes objetos, visa atender o armazenamento correto dos lixos nos Departamentos Públicos no Município.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é o caso

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

A presente compra destes objetos, conforme consulta técnica é a melhor opção disponível para atender os requisitos acima.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é o caso

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

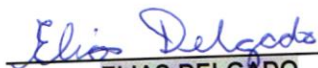
NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

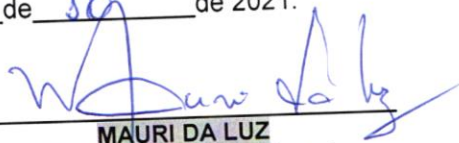
JUSTIFICATIVA:

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 22 de 10 de 2021.



ELIAS DELGADO
Responsável Técnico
CFQ 086.769




MAURI DA LUZ
Equipe de Planejamento/Apoio

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 22 / 10 / 2021



ELIAS DELGADO
Representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente.



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 21/10/2021.

Jeinifer Amanda J. Nieduziak

JEINIFER AMANDA NIEDUZIAK

Secretário Municipal de Administração



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 159/2021

FLS. 33

Equipiano Página: 1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
159	Aquisição de Material	04/11/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
108611-1	ELIAS DELGADO	0/2021	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
72	GABINETE DO SECRETARIO DE HABITACAO E OBRAS		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	CONFORME A ENTREGA E	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LITROS E SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE 03 LIXEIRAS PARA A INSTALAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
011533	LIXEIRAS SELETIVAS 50 LITROS	UN	60,00	113,99	6.839,40
011534	SUPORTE PARA LIXEIRAS/ 03 UNIDADES	UN	20,00	203,99	4.079,80
				TOTAL	10.919,20
				TOTAL GERAL	10.919,20

Limp Mix
PRODUTOS DE LIMPEZA

**G.S. PRODUTOS DE LIMPEZA E
VARIEDADES-EIRELI**

CNPJ 13.560.128/0001-51 INSC. 90777584-42

42 3646-4332

limpmix.pitanga@gmail.com

Rua João Gonçalves Padilha, 510 - Sala 2 - Pitanga - PR.

FLS. 32

ORÇAMENTO LIXEIRAS SELETIVAS

50 LITROS

DESCRICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VLR.UNIT.	TOTAL
LIXEIRA SELETIVA 50 LTS	60	113,99	6.839,40
SUORTE P/LIXEIRA/03 UND.	20	203,99	4.079,80
		TOTAL	10.919,20

OBS. FRETE A RETIRAR NA LOJA POR CONTA DO CLIENTE.

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS.

VALIDADE DESTE ORCAMENTO 30 DIAS.

João Gonçalves
PITANGA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

13.560.128/0001-51

**G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA
E VARIEDADES - EIRELI**

Rua Dr. João Gonçalves Padilha, 510
Sala 01 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR



STADLER E BOSCATTO PAPELARIA LTDA
CNPJ: 07.861.927/0001-65 INC: 90364591-12
RUA: VISCONDE DE GUARAPUAVA, 278 PITANGA - PR
CEP - 85200-000 FONE: (42) 3646-5291
EMAIL: papelaria.jm@hotmail.com

ORÇAMENTO LIXEIRAS SELETIVAS

50 LITROS

DESCRICAO DO PRODUTO	QUANT.	VLR.UNIT.	TOTAL
LIXEIRA SELETIVA 50 LTS	60	121,80	7,308,00
SUPORTE P/LIXEIRA/03 UND.	20	216,80	4.336,00
		TOTAL	11.644,00

OBS. FRETE A RETIRAR NA LOJA POR CONTA DO CLIENTE.

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS.

VALIDADE DESTE ORCAMENTO 30 DIAS.

Valdineia e. Stadler

PITANGA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

07.861.927/0001-65
STADLER E BOSCATTO
PAPELARIA LTDA. - ME
Rua Visconde de Guarapuava, 278
Sala B - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PR

FLS 34



Papelaria e Serviços
A.C. OCALXUK PAPELARIA E SERVIÇOS CNPJ 33.841.936/0001-02 - IE 90816568-32
RUA XV DE NOVEMBRO, 161 CENTRO
3646-3763 ☎ 42 9 9808-1064
E-mail - GSPRODUTOSDEPAPELARIA@GMAIL.COM

ORÇAMENTO LIXEIRAS SELETIVAS

50 LITROS

DESCRICAO DO PRODUTO	QUANT.	VLR.UNIT.	TOTAL
LIXEIRA SELETIVA 50 LTS	60	117,90	7.074,00
SUORTE P/LIXEIRA/03 UND.	20	212,80	4.256,00
		TOTAL	11,330,30

OBS. FRETE A RETIRAR NA LOJA POR CONTA DO CLIENTE.

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS.

VALIDADE DESTE ORCAMENTO 30 DIAS.

Ana Flávia Soares

PITANGA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

33 841 936/0001-02
A C OCALXUK
PAPELARIA E SERVIÇOS
RUA: XV DE NOVEMBRO 161
CENTRO
CEP 85.200-000 - PITANGA - PR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI

CNPJ: 13.560.128/0001-51

NIRE: 41600688481

Fl. 01

Pelo presente instrumento, **GENI APARECIDA DE SOUZA BORGES**, brasileira, natural de Mamborê – Estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1965, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 675.348.649-68, portadora da cédula de identidade civil R.G. n.º 3.513.146-9, expedida pela SSP/PR em 21/12/2017, residente e domiciliada em Pitanga – PR., na Rua Rui Barbosa, n.º 160, Centro. CEP 85.200-000, titular da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, denominada **G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI**, com sede na Rua Rua Dr. João Gonçalves Padilha, n.º 510, Sala 02, Centro, em Pitanga – PR. CEP 85.200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº **41600688481**, por despacho em sessão de 20/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº **13.560.128/0001-51**, resolve por este instrumento particular, rerratificar o Ato Constitutivo Primitivo da transformação, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratifica-se a **CLAUSULA PRIMEIRA**, da consolidação, do ato constitutivo consolidado da transformação de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, registrado em data de 02/04/2018 sob n.º 41600688481, onde se lê:

*A sociedade constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, e com a denominação **G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES-EIRELI**, CNPJ sob n.º 10.377.407/0001-9, constituída em 20/04/2011, será regida por este ato constitutivo e pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.*

Leia-se

*A sociedade constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, e com a denominação **G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES-EIRELI**, CNPJ sob n.º 13.560.128/0001-51, constituída em 20/04/2011, será regida por este ato constitutivo e pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 10:09 SOB Nº 20182189511.
PROTOCOLO: 182189511 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801721860. NIRE: 41600688481.
G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI

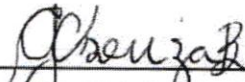
CNPJ: 13.560.128/0001-51

NIRE: 41600688481

Fl. 02

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de alteração contratual, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 26 de Abril de 2018



GENI APARECIDA DE SOUZA BORGES

CPF No. 675.348.649-68



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2018 10:09 SOB Nº 20182189511.
PROTOCOLO: 182189511 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801721860. NIRE: 41600688481.
G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS. 17

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
G. S. COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
CNPJ: 13.560.128/0001-51**

FI. 01

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **Sociedade Limitada** para **EIRELI: GENI APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, natural de Mamborê - Estado do Paraná, solteira, nascida em 31/07/1965, empresária, inscrita no CPF/MF n.º 675.348.649-68, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 3.513.146-9 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 923 – Apto 01, Centro, na cidade de Ivaiporã - PR., CEP 86870-000, única sócia da sociedade empresária limitada **G. S. COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n.º 955, Centro, em Ivaiporã – PR., CEP 86.870-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º **41207044957**, inscrita no CNPJ sob n.º **13.560.128/0001-51**, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei n.º 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **GENI APARECIDA DE SOUZA**, passa a ter a seguinte qualificação: **GENI APARECIDA DE SOUZA BORGES**, brasileira, natural de Mamborê – Estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1965, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 675.348.649-68, portadora da cédula de identidade civil R.G. n.º 3.513.146-9, expedida pela SSP/PR em 21/12/2017, residente e domiciliada em Pitanga – PR., na Rua Rui Barbosa, n.º 160, Centro. CEP 85.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem seu endereço alterado para a Rua Dr. João Gonçalves Padilha, n.º 510, Sala 02, Centro, em Pitanga – PR. CEP 85.200-000

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social da sociedade que era o Comércio Varejista de Artigos de Colchoaria, passa a ser o Comércio Varejista de Produtos de Limpeza, Artigos de Armário, Materiais de Construção, Ferragens e Ferramentas, Artigos de Papelaria, Artigos do Vestuário e Acessórios Inclusive Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Artigos de Uso Doméstico, Artigos Esportivos, Brinquedos e Artigos Recreativos, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Móveis, Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Tintas e Materiais para Pintura, Produtos Alimentícios, Artigos Médicos e Ortopédicos.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social inteiramente integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) dividido em 36.000 (trinta e seis



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:22 SOB Nº 41600688481.
PROTOCOLO: 181163926 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157817. NIRE: 41600688481.
G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS. 38

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
G. S. COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
CNPJ: 13.560.128/0001-51**

FI. 02

mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento representado pela integralização em moeda corrente do país, no presente ato pela sócia **GENI APARECIDA DE SOUZA BORGES**.

CLÁUSULA QUINTA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR
GENI APARECIDA DE SOUZA BORGES.	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES- EIRELI**

GENI APARECIDA DE SOUZA BORGES, brasileira, natural de Mamborê – Estado do Paraná, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 31/07/1965, empresária, inscrita no CPF/MF sob n.º 675.348.649-68, portadora da cédula de identidade civil R.G. n.º 3.513.146-9, expedida pela SSP/PR em 21/12/2017, residente e domiciliada em Pitanga – PR., na Rua Rui Barbosa, n.º 160, Centro. CEP 85.200-000., **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, e com a denominação **G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES- EIRELI**, CNPJ sob n.º 10.377.407/0001-9, constituída em 20/04/2011, será regida por este ato constitutivo e pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:22 SOB Nº 41600688481.
PROTOCOLO: 181163926 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157817. NIRE: 41600688481.

G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

19

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
G. S. COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
CNPJ: 13.560.128/0001-51**

FI. 03

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e a data do início das operações sociais é 02/05/2011.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de Pitanga – Estado do Paraná, na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, n.º 510, Sala 02, Centro. CEP 85.200-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da EIRELI será: Comércio Varejista de Produtos de Limpeza, Artigos de Armarinho, Materiais de Construção, Ferragens e Ferramentas, Artigos de Papelaria, Artigos do Vestuário e Acessórios Inclusive Para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho, Artigos de Uso Doméstico, Artigos Esportivos, Brinquedos e Artigos Recreativos, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Móveis, Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Tintas e Materiais para Pintura, Produtos Alimentícios, Artigos Médicos e Ortopédicos.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	VALOR
GENI APARECIDA DE SOUZA BORGES..	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da EIRELI caberá à titular **GENI APARECIDA DE SOUZA BORGES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:22 SOB Nº 41600688481.
PROTOCOLO: 181163926 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157817. NIRE: 41600688481.

G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS 20

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
G. S. COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
CNPJ: 13.560.128/0001-51**

FI. 04

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constante do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:22 SOB Nº 41600688481.
PROTOCOLO: 181163926 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157817. NIRE: 41600688481.
G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
G. S. COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
CNPJ: 13.560.128/0001-51

FLS 21

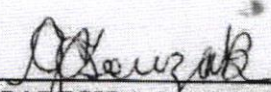
FI. 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o Foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 15 de Março de 2018




GENI APARECIDA DE SOUZA BORGES
CPF No. 675.348.649-68



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:22 SOB Nº 41600688481.
PROTOCOLO: 181163926 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157817. NIRE: 41600688481.
G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTORIO WILDEMAR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO NOBRO-PR
RUA SAN PAULO, 1.355, CENTRO
PO Box 100744 | 3923-1213

RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
[527:MM1] GENI APARECIDA DE SOUZA.....
BORGES.....
Por VERONICA DE SOUZA.

Em testemunho da verdade,
Campo Nobro-PR, 16 de Março de 2018

ARIADINE OLIVEIRA MIRANDA
AUXILIAR JURAMENTADA
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
INÉ:Rca2 . vTat . Pk9tu - taAW5 . HkycY
Consulta em: www.funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2018 11:22 SOB N° 41600688481.
PROTOCOLO: 181163926 DE 20/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801157817. NIRE: 41600688481.
G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

23

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024656246-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.560.128/0001-51**

Nome: **G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS 24

Certidão Negativa de Débitos N° 4365 / 2021

Requerente: sergio **CPF/CNPJ:** 13560128000151

Contribuinte: G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI
CPF/CNPJ: 13.560.128/0001-51
Logradouro: R Rua Dr. João Gonçalves Padilha, N°: 510
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento: SALA 02
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 96959457447E0E201AE3C28316120DC8
Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 19 de Outubro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI
CNPJ: 13.560.128/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:20 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **8C71.5C7F.8614.490F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.560.128/0001-51
Razão Social: G S PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES EIRELI
Endereço: RUA DR JOAO GONCALVES PADILHA 510 SALA 02 / CENTRO / PITANGA /
PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2021 a 15/11/2021

Certificação Número: 2021101701254114965687

Informação obtida em 04/11/2021 10:50:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.560.128/0001-51

Certidão nº: 48919671/2021

Expedição: 04/11/2021, às 10:45:28

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.560.128/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social referente a, **"AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LITROS E SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE 03 LIXEIRAS PARA A INSTALAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR"**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$10.919,20 (Dez mil novecentos e dezanove reais e vinte centavos).

Santa Maria do Oeste, 04 de novembro de 2021

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2021
Saldo das contas de despesa

Calculado em: 04/11/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
22.661.2201.2090 Atividades do Departamento de Indústria e Comércio	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03700 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/11/2021
 Orgão entre: 15 e 15
 Unidade entre: 002 e 002
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 052904/C-1
 CPF 036.934.188-83



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 30

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **067/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **125/2021**, verifica-se que o Secretaria de Meio Ambiente, através de seu Secretário Sr. Elias Delgado, em data de 21 de Outubro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LITROS E SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE 03 LIXEIRAS PARA A INSTALAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 04 de Novembro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 10.919,20** (Dez mil e novecentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme faz prova de orçamentos e documentos acostados.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALITY MANAGEMENT SYSTEM

FLS. 31

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços por ser a de menor valor e indicação do Responsável, **01- G. S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES – EIRELI**, inscrita no **CNPJ 13.560.128/0001-51**, localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, nº 510, Centro, na cidade Pitanga-PR.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 04/Novembro/2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LITROS E SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE 03 LIXEIRAS PARA A INSTALAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr 04 de novembro de 2021.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 125/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 67/2021

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LITROS E SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE 03 LIXEIRAS PARA A INSTALAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na rua Jose de França Pereira, 10 – na cidade de Santa Maria do Oeste – PR

CONTRATADO; G.S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES – EIRELLI, inscrita no C.N.P.J. sob n.º13.560.128/0001-51, localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, n.º 510, Centro, Município de Pitanga – Pr.

VALOR TOTAL DE R\$ 10.919,20 (Dez mil novecentos e dezanove reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 04 de novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 067/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LITROS E SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE 03 LIXEIRAS PARA A INSTALAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/2020, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr 04 de novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 125/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 067/2021

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS DE 50 LITROS E SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DE 03 LIXEIRAS PARA A INSTALAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE- PR”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na rua Jose de França Pereira, 10 – na cidade de Santa Maria do Oeste – PR

CONTRATADO; G.S. PRODUTOS DE LIMPEZA E VARIEDADES – EIRELLI, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 13.560.128/0001-51, localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, n.º 510, Centro, Município de Pitanga – Pr.

VALOR TOTAL DE R\$ 10.919,20 (Dez mil novecentos e dezanove reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 04 de novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane

Código Identificador:F955FA2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2021. Edição 2384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

